

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA**

Prefeito

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1 a 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
MESQUITAPREV	2 a 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 056/2023

Art. 1º - Alterar a comissão de Fiscalização do Convênio dos estagiários que entre si celebram o Município de Mesquita e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro-RJ, nomeando os servidores:

VALDÍRIA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 8582-0 - CPF 012.471.497-81,

FABIO CARVALHO VILAS BÔAS, matrícula nº 10/007.186 - CPF nº 091.093.917-97

FÁBIO BARBOSA IACK, matrícula nº 11/005.491, CPF nº 024.857.657-74

Para atuarem como fiscais do Convênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 057/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, Decreto nº 985/2011 e Decreto nº 2879/2020,

CONSIDERANDO o relatório produzido no Processo Administrativo nº 11/12114/22, pela Comissão de Apuração de Extravio de Processo - CAEP, instaurada pela Portaria nº 746/2022, de 11 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o extravio dos seguintes processos administrativos: 08/9189/21, 07/8049/20, 01/0838/21, 07/8076/20, 02/1600/21, 07/8073/20, 07/8072/20, 07/8038/20, 01/1459/21, 07/8061/20.

Art. 2º - Determinar a reconstituição, que deverá ser providenciada pelo Setor de Protocolo Geral, conforme previsão do art. 43, do Decreto nº 985/2011, dos processos administrativos relacionados no art. 1º, acrescido dos seguintes processos administrativos, cujo extravio já havia sido tornado público pelo Edital de Ciência de Extravio de Documentos, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de setembro de 2022: 07/8042/20; 07/8078/20; 07/8097/20; 01/1479/21; 07/7995/20; 07/8096/20; 07/8070/20; 08/8757/20; 07/8113/20; 07/8063/20; 07/8110/20; 07/8068/20; 07/8047/20; 07/8109/20; 07/8001/20; 07/8066/20; 07/8055/20; 07/8099/20.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 10 de janeiro de 2023

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/4044/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: O presente termo de referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Segurança da



Informação, bem como a realização de treinamentos oficiais com vouchers certificação, o mesmo para atendimento as demais secretarias/setores desta prefeitura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/02/2023 às 15h, na sala de reuniões da CPL, na Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita, RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação de pen drive e do carimbo do CNPJ, e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de 2º à 6º feira no horário comercial, das 10h às 15h ou pelo Portal de Transparência do município.
Telefone: (21) 3090-0881 (Ramal 1011).

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

REIDEL ORTIZ

Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023. PARTES: Município de Mesquita e a COMPANHIA BARBOSA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., POR INTERMÉDIO DA JGM DE MESQUITA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 389, edificado sobre o lote 34, da quadra 26, Coréia, Mesquita, RJ, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Governança, com o objetivo abrigar a Subprefeitura da Coreia, visando à continuidade da prestação de serviços à população. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial. VALOR MENSAL: R\$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 519/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/11425/22.

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

CLAUDIA DANTAS

Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o recadastramento (prova de vida) dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Mesquita – MesquitaPrev - Ano 2023.”

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004. **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar todos os Aposentados e os Pensionistas, beneficiários do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Mesquita – MesquitaPrev, que deverão, obrigatoriamente, efetuar o recadastramento (Prova de Vida), no mês de seu aniversário, com prazo máximo até o último dia útil do respectivo mês.

Art. 2º - O recadastramento de que trata o artigo 1º iniciará dia 11 de janeiro de 2023 e poderá ser feito da seguinte forma:

I – presencialmente, o Aposentado ou Pensionista deverá comparecer no MesquitaPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – RJ, no mês de seu aniversário, no endereço: Rua Paraná, 01 – Centro – Mesquita - 3º andar – SALA 300-B (Fórum da Comarca de Mesquita), portando os documentos aludidos no ANEXO I.

II – através do e-mail mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br o Aposentado ou Pensionista informará a data de seu aniversário e deverá anexar os documentos elencados no ANEXO I, solicitando agendamento de data e horário para assinatura do FORMULÁRIO de atualização de dados, no MesquitaPrev, na presença do servidor responsável, quando então será considerado VALIDADO o ato.

III – excepcionalmente, através de vídeo chamada, para Aposentados e Pensionistas que residirem em local distante de região e/ou possuir dificuldade comprovada de locomoção. Estes poderão solicitar o Formulário de Cadastro e após preenchê-lo e assinar, deverá enviá-lo, juntamente com os documentos obrigatórios – ANEXO I - no formato PDF para o e-mail mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br informando número de telefone para o qual será efetuada vídeo chamada. Estando completa a documentação enviada, o Servidor responsável agendará data e horário para a vídeo chamada.

§1º - Na hipótese de agendamento para a vídeo chamada, o MesquitaPrev entrará em contato no dia e hora marcados,



através de contato visual (chamada de vídeo) para atestar a veracidade das informações e efetivar a prova de vida.

§2º - Efetuada a chamada de vídeo de que trata o §1º, o beneficiário será convidado a segurar seu documento de identificação (lado da foto) próximo ao seu rosto, a fim de atestar tratar-se da mesma pessoa, quando então a prova de vida será considerada válida e eficaz.

Art. 3º - A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes, ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação junto ao MesquitaPrev.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROVA DE VIDA 2022:

I - Comprovante de residência em nome do declarante ou cônjuge, com vencimento inferior a sessenta dias.

II - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III - Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado, ou escritura pública de União Estável, exclusivamente para os beneficiários Aposentados).

IV - Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 21 anos se houver, exclusivamente para os beneficiários Aposentados.

DOCUMENTAÇÃO PARA SEGURADOS COM

TUTELA/CURATELA:

I - Documento oficial de identificação com foto do representante e do representado. (Original e Cópia)

II - CPF do representante e do representado. (Original e Cópia)

III - Tutela. (Original e Cópia)

IV - É exigida a presença do tutelado/curatelado.

OBS: No ato da atualização cadastral/atestado de vida o TUTOR firmará Termo de Responsabilidade perante o MESQUITAPREV, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição da Representação, conforme Anexo II.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, (tutor ou curador), portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por ____/____, CPF n.º _____ neste ato representante legal do(a) aposentado(a)/pensionista _____

_____, firmo o compromisso perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev de comunicar à esta Autarquia qualquer evento que venha fazer cessar os efeitos da tutela ou curatela, inclusive o falecimento do representado/assistido, tão logo ocorra, e de não perceber qualquer importância que vier a ser creditada pelo MesquitaPrev após a cessação dos efeitos da tutela ou curatela.

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário correspondem à expressão da verdade.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

DECISÃO PROCESSO - 11/12315/22

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município e nos termos do resultado final RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no qual tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de avaliação atuarial para 2023, estudos para elaboração de plano de custeio sustentável para o Regime Próprio de Previdência Social -



RPPS visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, conforme as determinações constitucionais, respeitando as disponibilidades do tesouro e a Lei de Responsabilidade Fiscal, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV e, atribuo a despesa a empresa PARADIGMA CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 47.430.771/0001-82, localizada na rua Doutor João Miranda, nº 78, apto. 204, Dona Clara – Belo Horizonte, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente